

1a – O CFESS desaprova a PEC n.287 – Proposta de reforma da Previdência Social do governo ilegítimo de TEMER – visto que é uma reforma de orientação mercadológica/economicista, de lógica rentista, e de assalto ao/a trabalhador/a brasileiro/a, quem mantém toda a produção de bens e serviços do Brasil.

É uma proposta sustentada na falácia de que é preciso garantir a sustentabilidade do sistema de previdência social, contudo representa na verdade uma das contrarreformas mais agressiva aos direitos do/a trabalhador/a brasileiro/a. Importantes e reconhecidas entidades, como ANFIP, já nos apontaram que a seguridade social sempre foi superavitária no Brasil, contudo algumas de suas diversas fontes de financiamento sempre foram saqueadas pelo governo brasileiro para realização de outros intentos, que não atender os seus objetivos. A exemplo das regulamentações da Desvinculação das Receitas da União – DRU há décadas sendo praticadas nos governos brasileiros – FHC, LULA, DILMA e TEMER.

Essa PEC 287 é uma proposta de manutenção do modelo neoliberal adotado pelos governos brasileiros para gerir nosso país e, como tal, propõe alternativas às ditas crises econômicas com maximização da exploração da força de trabalho, promovendo diretamente severos prejuízos na qualidade de vida dos/as trabalhadores/as.

Essa PEC tem clara direção de favorecimento do empresariado, principalmente do setor financeiro, e de total prejuízo para a sobrevida dos trabalhadores/as brasileiros/as. Não discute sequer propostas de taxação de latifúndios, por exemplo, mas quer exigir contribuições mensais do/a pequeno/a produtor/a rural. É uma proposta que desconsidera a necessidade de proteção social ao /a brasileiro/a que para garantir seu salário é obrigado a se submeter às relações precarizadas do mercado de trabalho, principalmente naquelas atividades que exigem menor qualificação profissional e maior esforço físico, como os trabalhos no campo/zona rural, em construção civil, em agricultura familiar, em carvoaria, em mineração, dentre outros.

Historicamente, o CFESS se posiciona em favor da universalização do acesso a Seguridade Social, de característica ampliada, o que significa que é impossível pensar isoladamente numa proposta de previdência social, mas em conjunto com as demais políticas sociais, como as de proteção ao trabalho, de educação, de saúde, de assistência social, de habitação, dentre outras.

Recebido por email em:
14/06/2017, às 17:35

Marcelo Assaife Lopes
Técnico Legislativo
Mat. 267895



1b – A aposentadoria especial é um direito do trabalhador brasileiro que tiver sujeito a condições especiais de trabalho que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Essa famigerada PEC 287 acaba com a caracterização de aposentadoria especial por categoria profissional ou ocupação e propõe que cada trabalhador sujeito a trabalho em condições insalubres e em periculosidade seja avaliado para determinar se exerce ou não atividades que causem danos à saúde, o que pode inclusive provocar uma desuniformização na avaliação dos trabalhadores em todo Brasil, no sentido em que trabalhadores de uma mesma categoria profissional e de mesmo local de trabalho podem ou não serem beneficiados com redução da idade e tempo de contribuição.

Além disso, a gravidade de tal proposta se acentua quando analisada com o processo de privatização da saúde pública no Brasil, de desmonte dos serviços de atenção primária e secundária da saúde pública/SUS e, ainda, a incompletude na implementação de atendimentos em saúde do trabalhador e dos CEREST, pois muitos trabalhadores apresentam dificuldade de acesso a históricos de adoecimento, prejuízos permanentes ou não à sua saúde ocasionados pela exposição a ambientes de trabalho insalubres e periculosidade por determinado período de trabalho.

Além disso, a definição da possibilidade, a depender de avaliação, de redução de tempo de contribuição (20 anos) e idade (55 anos) – nesse limite mínimo, para acesso a aposentadoria especial, retira sua característica de proteção social ao trabalho antes que prejudique mais ainda a sua sobrevida, que já é reduzida pela exposição a ambiente insalubre e perigoso.

2- Os trabalhadores brasileiros se mostram totalmente insatisfeitos e inseguros com a PEC 287, que tem gerado aumento significativo de desmotivação para contribuições mensais previdenciárias, sob a justificativa de não acreditar que irão usufruir da tão esperada aposentadoria implantada pelo INSS. E ao contrário do questionamento, a tomada dessa decisão pela não continuidade no recolhimento das contribuições sociais à previdência social não é optativa e nem é almejando posterior acesso a benefício assistencial (BPC), mas sim definição de prioridade, pois para muitas famílias brasileiras o valor da contribuição mensal



a previdência social representa prejuízo de acesso a medicamento, alimento, vestuário, dentre outras necessidades básicas e imediatas, que podem ter acesso ao invés de recolher para um futuro de proteção social que nem sabe se conseguirão usufruir ou não.

3- O CFESS entende que o governo está imprimindo uma celeridade na reforma da previdência social, como estratégia anti-democrática, na medida em que suas conduções sequer consideram a participação dos trabalhadores nas elaboração das propostas, tampouco a opinião dos especialistas acerca dos severos prejuízos que a PEC 287 poderá causar a qualidade de vida dos trabalhadores brasileiros caso seja aprovada. Está nítida que é uma proposta voltada para atender aos anseios e projetos do mercado financeiro, principalmente de privatização da política de previdência social e a valorização dos fundos privados de pensão.

